



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.054, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

***“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador João Vieira da Mota, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

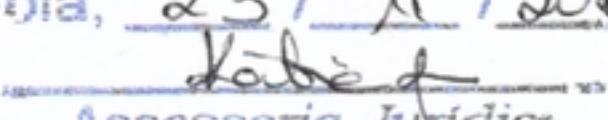
**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua SIRLENE XAVIER LEMOS, a atual Rua 31, desta cidade de Ibiá/MG.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 23 de novembro de 2011.

  
IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que afixei,  
o presente, nesta data  
Ibiá, 23 / 11 / 2011  
  
Assessoria Jurídica